

**NOTIFICAÇÃO: Nº135256/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
REIS EVARISTO REIS  
END: RUA ANTÔNIO COELHO DA SILVA – DV – DUREIS UTILIDADES  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica REIS EVARISTO REIS de CPF: 098.885.191-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 07259/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/18-11-00026, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,31 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135257/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
RENATO CARDOSO DE MOURA  
END: AVENIDA 22 DE MARÇO, Nº 808  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica RENATO CARDOSO DE MOURA de CPF: 031.012.782-36, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21907/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00329, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 65,67 hectares de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art 225, § 4º, da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135258/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
RENATO CARDOSO DE MOURA  
END: AVENIDA 22 DE MARÇO, Nº 808  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica RENATO CARDOSO DE MOURA de CPF: 031.012.782-36, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21983/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-07-00330, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 2,68 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135259/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
RONALDO BARREIRAS DOS SANTOS  
END: AVENIDA RIO XINGU, Nº 2832  
BAIRRO: ALECRIM  
CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica RONALDO BARREIRAS DOS SANTOS de CPF: 935.627.051-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20036/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-04-00201, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 289,52 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art 225 da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135260/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
ROBERVAL COLOMBO ZENI  
END: VICINAL 27 RAMAL CAPIXABA  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68.383-000 – VITÓRIA DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica ROBERVAL COLOMBO ZENI de CPF: 705.518.202-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20091/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-04-00213, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 19,83 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art 225, da Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135261 /2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
REGIVANE SOUZA DE BRITO  
END: SÍTIO BEIRA RIO, ESTRADA DO ASSURUINI, PA RESSACA, KM 73, TRAVESSÃO DA RESSACA  
BAIRRO: ALECRIM  
CEP: 68.360-000 – SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA  
Pelo presente instrumento, fica REGIVANE SOUZA DE BRITO de CPF: 003.479.642-81, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13697/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00378, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,65 hectares fora da reserva legal, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 3, Inciso VII, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135263/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
MARCOS VINICIUS TOSIN DE ARAÚJO  
END: PA JACARÉ, SÍTIO PONTA GROSSA, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68.1800-000 – ITAÍTUBA-PA  
Pelo presente instrumento, fica MARCOS VINICIUS TOSIN DE ARAÚJO de CPF: 013.070.311-70, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15117/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-04-00244, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 3,52 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº135264/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
MANOEL SEVERIANO CARDOSO MELO  
END: MARGEM ESQUERDA DA BR-163, KM 1045, GLEBA CURUÁ  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO-PA  
Pelo presente instrumento, fica MANOEL SEVERIANO CARDOSO MELO de CPF: 022.414.553-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17380/2020 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/20-05-00365, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 8,49 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contra-